Decreto nº 9.757, de 18 de março de 2024.

Dispõe sobre a Convocação da "1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Ponta Porã, MS".

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - *Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Ponta Porã, que se realizará no Auditório do Paço Municipal, sito a Rua Guia Lopes 663, na cidade de Ponta Porã, MS, no dia 26 de abril de 2024, a partir das 07h30m, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ponta Porã.*

Art. 2º - *A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER".*

Art. 3º - *A Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Ponta Porã, de que trata este Decreto, terá por finalidade:*

a) A 1ª CMGTES assume o desafio na construção de uma agenda estruturante para a conquista do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático na saúde como um direito estratégico para a consolidação do SUS;

b) Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual de Saúde; e

c) Eleger Delegados para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 4º - *A Conferência terá como eixo temático: "O TRABALHO DIGNO, DECENTE, SEGURO, HUMANIZADO, EQUÂNIME E DEMOCRÁTICO NO SUS: UMA AGENDA ESTRATÉGICA PARA O FUTURO DO BRASIL".*

Art. 5º - *A coordenação geral da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Ponta Porã será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã e da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã.*

Art. 6º- *As despesas com a realização da 1ª. Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Ponta Porã, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã.*

Art. 7º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Ponta Porã, 18 de março de 2024.

Eduardo Campos
Prefeito Municipal